

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e oito minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE**

MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA: José Manuel Guimarães, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Júlio Brito, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Barbara Ferreira (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas), Oriana Silva (em substituição de Rosa Daniela Silva Rodrigues), José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS**

PELA COLIGAÇÃO “VIZELA É PARA TODOS” – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Inês Beatriz Faria Abreu da Silva (em substituição de Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes), Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS**

NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO: Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Bruna Daniela da Costa Marques (em substituição de Luís Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães.

PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES: Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. – INFORMAÇÕES /

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA: Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 06.02.25; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 06.02.25; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 06.02.25; Presidente CMV - Condecorações Municipais para 19 de março de 2025; ULS Alto Ave - RE: Reunião | "Plano Local de Saúde: Priorização dos Problemas de Saúde Identificados"; ANAM - RE: SEMINÁRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 5 e 6, 11 e 12 de março - Online; Maria Beatriz Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas - RE: Pedido de Declaração - Mandato Deputada Municipal; Deputada Marcia Costa - Certidão justificção. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS:** ANAM - Pareceres ANAM; ANAM - Quotas 2025; CCRB INFIAS - Convite para o XVII Festival de Reis do CCRRB de Infias; ANAM - CONVITE. "Vez e Voz aos PAMs"; CPCJ VIZELA - Relatório de atividades 2024; UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, EPE - Reunião | "Plano Local de Saúde: Priorização dos Problemas de Saúde Identificados"; Deputada Catarina Peixoto - RE: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 06.02.25; ANAM - Fwd: "a minha freguesia vai desagregar-se! e agora?" - dia 10, 17 horas; Presidente JF Vizela (Santo Adrião) - Fwd: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 06.02.25; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de Deputados Municipais; ANAM - Fwd: DIREITO DE OPOSIÇÃO 12 02 2025, 17 HORAS GRATUITO ELEITOS LOCAIS; CCR INFIAS - Fwd: Carnaval de Infias 2025; ANAM - CONVITE.26.02.2025. ZOOM; ANAM - Fwd: Protocolo Autárquico Sessão dia 20 Fevereiro, 14.30; ANAM - Fwd: [DIVULGAÇÃO] SEMINÁRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 5 e 6, 11 e 12 de março - Online; Maria Beatriz Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas - Pedido de Declaração - Mandato Deputada Municipal; ANAM - Prémios ANAM 2025; ANAM - SEMINÁRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 5 e 6, 11 e 12 de março - Online; AEDREL - Estudo nacional sobre a organização e funcionamento das assembleias municipais 2024; ANAM - Convite.26 março.17.30. ZOOM. **PONTO 1.2. - ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a ata n.º20, relativa à sessão ordinária da

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

Assembleia Municipal, realizada a 6 de fevereiro de 2025, a qual foi aprovada com 23 votos a favor (dezanove do PS e quatro da Coligação Vizela é para todos) e três abstenções (uma do PS e duas da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. – VOTOS**

LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: O Sr. Presidente da Mesa apresentou o seguinte voto de pesar: *"Voto de pesar pelo falecimento do Papa Francisco. A Assembleia Municipal de Vizela, reunida em sessão ordinária no dia 30 de abril de 2025, manifesta com profundo pesar e consternação o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido no passado dia 21 de abril, aos 88 anos. Figura incontornável do nosso tempo, o Papa Francisco destacou-se pela simplicidade das palavras e dos gestos, e pela forma com que defendeu a dignidade de cada ser humano, a justiça social e a construção de um mundo mais fraterno. No seu pontificado, recordou continuamente aos líderes e governantes que "a política, tão denegrida, e uma das formas mais preciosas da caridade, porque busca o bem comum". Na sua encíclica Fratelli Tutti (2020), o Papa Francisco resume o papel dos responsáveis políticos: não como gestores do poder, mas como servidores do bem comum, especialmente dos mais vulneráveis. Fê-lo com clareza e coragem, chamando a responsabilidade ética todos os que tem a missão de servir o povo. A sua palavra serena, mas firme, e a sua presença humilde, mas mobilizadora, tocaram crentes e não crentes, líderes e cidadãos, sempre com atenção redobrada aos mais frágeis. Em nome do povo de Vizela, e reconhecendo a relevância global da sua ação pastoral e humanista, esta Assembleia Municipal presta sentida homenagem a sua memória e apresenta condolências a Igreja Católica e a todos os que, em Vizela e no mundo, sentem hoje esta perda com profunda gratidão pela vida que partilhou connosco. Vizela, 30 de abril de 2025".* **Posto a votação, o voto de pesar foi aprovado por unanimidade.**

PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS: A primeira intervenção foi da deputada Catarina Peixoto, que começou por afirmar que Abril está a ser um mês peculiar, destacando a perda do Papa Francisco cuja postura de vida e ensinamentos marcou, de forma indelével, toda a humanidade, as comemorações dos 51 anos da Revolução de abril, um marco importantíssimo na nossa história, um fator de afirmação dos valores democráticos e de respeito pelos valores humanos e ainda algo inédito, grave e

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

inesperado: um corte de energia generalizado que fez parar a Península Ibérica, que nos fez depara com a nossa vulnerabilidade, fazendo-nos viajar ao passado e a reviver um verdadeiro tumulto emocional, com toda a incerteza sobre a durabilidade da falha elétrica. A deputada da Coligação destacou ainda que Vizela é manchete dos noticiários pela investigação de alegada prática do crime de violência doméstica pelo Presidente da Câmara Municipal de Vizela, solicitando ao Edil esclarecimentos públicos concretos e claros sobre estes factos. Questionou ainda o PS Vizela, bem como as Mulheres Socialistas de Vizela sobre qual a posição formal destas estruturas quanto ao facto do Presidente da Câmara ser suspeito da prática deste crime tão grave e se – mesmo à revelia do PS Nacional - mantêm a confiança política no Sr. Presidente da Câmara. Seguiu-se a deputada Irene Costa, que começou por falar do 25 de Abril, afirmando que o poder local é uma das maiores vitórias da Revolução dos Cravos, e que é nosso dever, enquanto cidadãos, deputados eleitos, honrar essa vitória, e lutar para mantê-la viva todos os dias. Disse que honramos o 25 de abril com trabalho, visão, desenvolvimento e resultados e que esta competência é do executivo, e à assembleia municipal, cumpre validar, fiscalizar essa ação do Sr. Presidente de câmara e do seu executivo. A deputada do Ps afirmou que vemos este desiderato de abril no nosso concelho: em cada evento que celebra a nossa identidade coletiva como as comemorações oficiais do nosso município; em cada apoio social dado, às IPSS, Associações, às famílias; em cada sala de aula renovada porque a educação em Vizela é uma prioridade; na saúde, com uma cobertura de médicos de família de 100%; no desporto que forma e une, tem sido um compromisso deste executivo em todas as freguesias; na cultura que não é esquecida, mas celebrada com dignidade; em cada homenagem, que o executivo vai promovendo a homens e mulheres que se destacaram na nossa terra; em cada obra feita, e até ao momento foram realizadas 150 obras, num investimento total de 30 milhões de euros; no melhoramento das infraestruturas de mobilidade do concelho; no apoio às freguesias, delegando aquilo que é também o poder local, cada vez mais próximo das pessoas, porque é nas freguesias que a vida acontece. Irene Costa disse que governar não é só fazer, não basta fazer, é preciso fazer bem e assim tem sido, porque este executivo, governa bem

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

e governa com contas certas e sabe que desenvolvimento é obra, mas também é bem-estar e que equilíbrio financeiro é compatível com ambição e, por isso, este executivo reduziu a dívida em mais de 6 milhões de euros, realizou 150 obras com 30 milhões de investimento, baixou os impostos e fechou o ano com um saldo orçamental efetivo superior a 3 milhões de euros. A deputada do PS afirmou que este Executivo tem mostrado que é possível transformar o concelho com obra feita, contas certas e prioridades claras, governando com proximidade às pessoas, com rigor na gestão e com ambição no futuro. A deputada concluiu afirmando que, quando o trabalho é sério, e os resultados são claros, pouco mais resta que o exercício da crítica, sem alternativas ou propostas concretas e, por isso temos de combater esta negatividade, esta crítica vazia, que nada contribui para o progresso da nossa terra e para um futuro melhor para todos. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer as palavras da deputada Irene Costa, que retrata, uma realidade que muitos se recusam a ver. O Edil manifestou a sua estupefação perante a intervenção da deputada Catarina Peixoto e perante a posição da Coligação, afirmando que não lhe cabe a ele julgar as ações da Oposição, mas no momento próprio, os vizelenses saberão avaliar. Victor Hugo Salgado terminou agradecendo a todas as forças de proteção civil municipal que colaboraram no dia do apagão, nomeadamente GNR, Bombeiros, profissionais de saúde, assim como privados que demonstram a sua disponibilidade para que não se criasse o caos em Vizela. **PONTO N.º2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não foi pedida a palavra para o efeito. **PONTO N.º3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** **PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE INFIAS:** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Infias encontra-se a desenvolver todos os procedimentos tendentes à execução das obras de requalificação da Travessa das Arcas, requalificação do Edifício sede da Junta de Freguesia, construção e requalificação de passeios na Rua do Carvalhal e, construção e requalificação de passeios na Rua Guilherme Pinto Varela, em Infias; – Os projetos em apreço tendem a concretizar investimentos que constituem mais-valias para a Freguesia, na medida em que para além de requalificar os locais em apreço permitem assegurar um maior conforto e segurança aos peões e também criar uma interligação entre o espaço exterior da sede da Junta de Freguesia e a Rua Portos Júnior, via que será requalificada pelo Município, traduzindo-se, por esse motivo, em intervenções de relevante importância para a Freguesia e para o Concelho. – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Infias, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a Freguesia de Infias, para execução das obras de requalificação da Travessa das Arcas, requalificação do Edifício sede da

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

Junta de Freguesia, construção e requalificação de passeios na Rua do Carvalho e, construção e requalificação de passeios na Rua Guilherme Pinto Varela, mediante a concessão da transferência do montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. Neste ponto, e referindo-se aos pontos 3.1 a 3.8, o deputado Frederico Ferreira, que afirmou que a Coligação iria votar favoravelmente as referidas ratificações, dado que estes protocolos vão no sentido de satisfazer as populações e de encontro ao solicitados pelas referidas juntas para concretizar o seu trabalho de beneficiação das respetivas Freguesias. Seguiu-se o deputado Pedro Oliveira, que começou por afirmar que a atribuição de apoios financeiros da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia são um elemento vital para o desenvolvimento sustentável de Vizela, estes recursos são essenciais para impulsionar projetos de construção urbana, desportiva, lúdica ou lazer de apoio às diferentes comunidades do Concelho. Disse que existe da parte do Executivo um reforço e um aumento considerável de apoios desde que o executivo exerce funções: quanto à transferência de competências, mas também quanto ao reforço de princípios fundamentais de descentralização, participação cívica e justiça social. O deputado do PS afirmou que o apoio municipal às juntas de freguesia e demais entidades visa assim refletir um compromisso real, estável e duradouro que coloque o bem-estar dos cidadãos e o fortalecimento das comunidades locais como a premissa primordial para o desenvolvimento da cidade e das diferentes comunidades que a integrem. Disse que apenas através do fortalecimento da autonomia local e da democracia participava é que os cidadãos são parte interessada nas decisões e nas soluções que o Município apresenta, aumentando a transparência e identificando prioridades das pessoas e a implementação de iniciativas que visam dar resposta às comunidades, promovendo o crescimento e o desenvolvimento: económico, turístico, desportivo e social. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara começou por afirmar que há oito anos procedeu a uma das maiores reformas dentro da Câmara Municipal, nomeadamente a reorganização dos serviços e as repostas que são dadas nas mais diversas áreas de intervenção. Disse que existiam áreas de maior dificuldade de intervenção, como as escolas, os espaços verdes e outros espaços públicos, daí

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

surgirem as juntas de freguesia como uma mais-valia nestas matérias, tendo sido efetuados acordos de delegação de competência, onde a Câmara Municipal de Vizela foi pioneira. O Edil destacou que em oito anos, a Câmara Municipal já transferiu para as juntas de freguesia 5,729 milhões de euros, entre apoio corrente e apoio ao investimento de capital. Victor Hugo Salgado destacou a alteração de paradigma da relação da Câmara Municipal com as Juntas de freguesia, agradecendo aos presidentes de junta, pois em o seu apoio, a autarquia não conseguia ser tao célere na resolução de alguns problemas. O Sr. Presidente disse que esta não o apoio às freguesias será de 740.000,00€, que provam que o investimento da Autarquia não é apenas no centro urbano, mas também em todas as freguesias, traduzindo-se em obras muito importantes para as populações de cada uma das freguesias. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE INFIAS** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Infiás encontra-se a concluir a execução

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

das obras de requalificação do Largo de Atim; – A Freguesia de Infias irá também intervir na Rua de Santa Ana (reforço da zona de valetas) e na requalificação do acesso e zona envolvente à Capela de Santa Ana em Infias; – Os projetos em apreço concretizam investimentos que constituem mais-valias para a Freguesia e para o Concelho, na medida em que permitirão requalificar locais de relevante importância; – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Infias, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a Freguesia de Infias, para conclusão das obras de requalificação do Largo de Atim e para a execução do reforço da zona de valetas na Rua de Santa Ana e requalificação do acesso e zona envolvente à Capela de Santa Ana, mediante a concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO)**: Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Vizela (Santo Adrião) encontra-se a executar as obras de alargamento e construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião) até ao limite da Freguesia com a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), intervenção relevante no âmbito da RUS - Regeneração Urbana Sustentável; – O projeto em apreço trata-se de uma mais-valia para a Freguesia e para o Concelho, na medida em que permitirá dotar a Rua de Lagoas de melhores condições de segurança para a circulação de peões e de veículos. – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Vizela (Santo Adrião), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a Freguesia de Vizela (Santo Adrião), para execução das obras de alargamento e construção de passeios na Rua de Lagoas, Vizela (Santo Adrião) até ao limite da Freguesia com a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), mediante a concessão da transferência do montante de € 110.000,00 (cento e dez mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA**

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO): Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) está a levar a cabo a execução de obras de requalificação do Parque das Termas; – Atenta a abrangência da intervenção constata-se que para a sua conclusão será necessário o reforço do apoio concedido por parte do Município de Vizela; – A obra em apreço trata-se de um investimento estrutural de relevante importância para a freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e para o concelho de Vizela. – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução das obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para execução de obras de requalificação do Parque das Termas, mediante a concessão da transferência do montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; □ A Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) pretende levar a cabo obras de construção e requalificação de passeios na Rua da Saudade e na Rua de Frades, intervenções relevantes no âmbito da RUS - Regeneração Urbana Sustentável; □ A Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) pretende igualmente levar a cabo obras para a requalificação dos caminhos interiores pedonais condignos para os seus utilizadores; – As obras em apreço

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

constituem investimentos de relevante importância para a freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e para o concelho de Vizela; – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução das obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n. 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para execução de obras de construção e requalificação de passeios na Rua da Saudade e na Rua de Frades e requalificação dos caminhos interiores do Parque das Termas, mediante a concessão da transferência do montante de € 100.000,00 (cem mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO

COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO): Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para levar a cabo a construção de um edifício para servir de bar de apoio à praia fluvial de S. Paio de Vizela, sita na Rua do Rio Vizela, em S. Paio de Vizela; – O projeto em apreço traduz-se na criação de uma infraestrutura que, para além de fundamental para dar apoio aos utentes daquele espaço de lazer, será também uma mais-valia para a Freguesia e para o Concelho, na medida em que permitirá tornar a Praia Fluvial de S. Paio de Vizela num local mais atrativo em termos turísticos e de lazer; – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para execução das obras de construção de um edifício para servir de bar de apoio à praia fluvial de S. Paio de Vizela, mediante a concessão da transferência do montante de € 80.000,00 (oitenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO):** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para levar a cabo a execução de obras para a requalificação da Rua da Bouça em S. Paio de Vizela; – O projeto em apreço trata-se de uma mais-valia para a Freguesia na medida em que permitirá melhorar as condições da rede viária, sendo igualmente relevante para o Concelho, na medida em vem dar complemento à requalificação de grande parte da rede viária municipal, cujos trabalhos se encontram já a decorrer; – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a União das Freguesias

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

de Tagilde e Vizela (S. Paio), para execução das obras de requalificação da Rua da Bouça em S. Paio de Vizela, mediante a concessão da transferência do montante de € 60.000,00 (sessenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA**: Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Santa Eulália encontra-se a levar a cabo a execução de obras de requalificação do Pavilhão de Santa Eulália; – A infraestrutura em questão constitui uma mais-valia para a freguesia de Santa Eulália e também para o concelho de Vizela, uma vez que permitirá a disponibilização de um espaço condigno, com todas as condições para a prática desportiva de diversas modalidades; – Nesse sentido foi, na data de 31 de março de 2025, outorgado entre o Município de Vizela e a Freguesia de Santa Eulália, o Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros para execução de obras acima mencionadas, nos termos constantes do

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

documento que se anexa. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do Protocolo de Atribuição de Apoios Financeiros, outorgado a data de 31 de março de 2025, com a Freguesia de Santa Eulália, para execução das obras de requalificação do Pavilhão de Santa Eulália, mediante a concessão da transferência do montante de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – COMPLEXO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANTA EULÁLIA DE VIZELA:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Contratos-Programa; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos;

– Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades;

– A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano;

– Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";

– Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";

– De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

– O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;

– Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos;

– De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;

– Deste

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações, respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio; □ Assume-se fundamental para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; □ O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – No âmbito dessas políticas, o Município de Vizela pretende ver criadas condições de excelência para a prática do desporto no Concelho, nomeadamente através do apoio à construção e/ou requalificação e melhoria de instalações desportivas; – O Município de Vizela assumiu, como premissa fundamental para implementação destas políticas estruturantes de carácter desportivo, a melhoria das condições para a prática desportiva dos respetivos utilizadores; – Nesse sentido a Câmara Municipal de Vizela reconhece que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição, a realização da obra no complexo desportivo, desempenhando esta um importante e meritório papel de exercício de interesse municipal, em função dos argumentos apresentados ao longo da presente proposta; – O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela, que é a associação mais representativa da freguesia de Santa Eulália, fundado em 1978, tem um grande movimento associativo, e desenvolve várias atividades para sócios e simpatizantes; – O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela tem 11 grupos/equipas, que praticam a modalidade de futebol, representando todos os escalões; – Como principal referência, o Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela tem a equipa sénior a competir no Campeonato Divisão de Honra – Série B, da Associação de Futebol de Braga; – Todos os outros escalões estão a competir nos Campeonatos Distritais, da Associação de Futebol de Braga, abrangendo um universo de cerca de 230 atletas; – A requalificação de todo o complexo desportivo, com as obras de drenagem de águas pluviais, da drenagem e captação de água e trabalhos de

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

serralharia, bem como para aquisição de duas cabines de banco de suplentes para o campo n.º 2 do complexo desportivo do C.C.D. de Santa Eulália de Vizela, contribui para atrair a população para a prática desportiva, sensibilizando-a para os benefícios que a mesma promove na saúde e na sua integração social, assim como, para colaborar na cedência das mesmas, para a prática de atividades desportivas lúdicas/recreativas e de competição, a outras associações do concelho; – É objetivo da Associação tornar-se um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Concessão de apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela para a ampliação/beneficiação do complexo desportivo, através da concessão de transferência de € 80.000,00 (oitenta mil euros); – Aprovação da minuta de Contrato-Programa relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, referindo-se aos pontos 3.9 e 3.10, o deputado Aprígio Ferreira sublinho a enorme importância do CCD para a vila de Santa Eulália, pois, mais do que um clube de futebol, é uma instituição que promove o desporto, envolve os jovens e fomenta o espírito comunitário, denso este apoio um justo reconhecimento do seu trabalho e uma ajuda essencial para que possa continuar a crescer e a representar o concelho com empenho e dignidade. Relativamente à Confraria de São Bento das Peras, disse ser igualmente importante destacar a relevância do apoio, pois o Santuário de São Bento é um dos ex-líbris do Concelho, com um valor incalculável do ponto de vista religioso, cultural, natural e turístico, sendo que a ação da Confraria tem sido determinante para manter viva esta herança e para dinamizar o espaço ao longo do

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

ano, promovendo iniciativas que envolvem tanto a população local como visitantes de fora. Por fim, o deputado da Coligação deixou uma nota sobre a forma como este apoio foi estruturado: a sua distribuição em três anos levanta legítimas dúvidas quanto à responsabilidade e prudência do executivo atual, sobretudo tendo em conta que o seu mandato termina já este ano. Seguiu-se o deputado Júlio Ferreira, que começou por destacar que estas duas propostas convergem num mesmo propósito: o fortalecimento do nosso território, a valorização das nossas comunidades e a aposta no futuro de Vizela. Disse que o apoio ao Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália de Vizela traduz uma aposta clara no desporto enquanto força de formação, de inclusão e de união, pois investir nas infraestruturas desportivas é investir nos nossos jovens, criando condições para que possam crescer de forma saudável, com hábitos de vida positivos e com o sentimento de pertença à sua terra. Sobre o apoio à Confraria de S. Bento das Peras, o deputado do PS disse que representa a valorização do nosso património espiritual, histórico e cultural, pois estas obras são uma aposta no reforço da nossa memória coletiva e, simultaneamente, uma estratégia para a dinamização turística do concelho, que contribuirá para a vitalidade económica e para a projeção de Vizela no exterior. Júlio Ferreira acrescentou que estes dois investimentos — no desporto e no património — são dois pilares fundamentais do desenvolvimento integrado que defendemos para Vizela: a formação dos nossos jovens, através do desporto e da cultura associativa, e a preservação e promoção do nosso património são faces da mesma estratégia: preparar o futuro sem esquecer quem somos. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por afirmar que o investimento no CCD Santa Eulália vem na senda do investimento que tem sido efetuado nos últimos oito anos a nível desportivo, com destaque para a construção de seis campos sintéticos, recuperação de pavilhões desportivos, construção de uma ciclovia, e apoio às associações desportivas no investimento nas suas instalações. Em relação ao apoio à Confraria de S. Bento disse trata-se de mais um investimento na consolidação de Vizela como destino turístico, à semelhança do que tem vindo a ser feito com as obras de requalificação da marginal ribeirinha e do Parque das Termas e da construção dos Passadiços, ou seja, uma aposta na recuperação da nossa

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

identidade e dos nossos recursos endógenos. Quanto à nota do deputado Aprígio Ferreira, o Edil respondeu que seria impossível atribuir o subsídio apenas num ano, devidos às restrições orçamentais da Câmara Municipal. Victor Hugo Salgado acusou a Coligação de votar a favor, mas, ao mesmo tempo, fazer críticas, à semelhança do que aconteceu com os Passadiços, onde a Coligação considerou um "investimento megalómano, desmesurado e irresponsável". **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º3.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS — CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU INSTALAÇÕES – CONFRARIA DE S. BENTO DAS PERAS:

Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade,

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 20.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº

ATA N.º 21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – A Confraria de S. Bento das Peras iniciou a sua atividade em 1999; – A elevação a Santuário decorreu por ordem do Arcebispo de Braga, D. Eurico Dias Nogueira, a 21 de junho de 1999; – Reconhecida a importância deste local, foram já executados vários projetos com o objetivo de garantir uma boa preservação e manutenção deste espaço, que acolhe anualmente milhares de visitantes que se deslocam até ao Monte de S. Bento – Santuário de S. Bento das Peras como sinal de crença e fé; – A Confraria de S. Bento tem como principal objetivo a dinamização deste espaço, criando em simultâneo, um leque de boas condições para melhor acolher os milhares de peregrinos que se deslocam a este local de devoção ao Padroeiro da Cidade de Vizela, S. Bento das Peras; – No dia 11 de julho, decorre no Santuário de S. Bento das Peras a grandiosa celebração religiosa em honra de S. Bento, atraindo ao local, milhares de devotos.; – Esta instituição tem colaborado em diversas atividades levadas a cabo pela Câmara Municipal de Vizela, sendo o seu trabalho essencial para a preservação da memória vizelense e de manifestações de cultura popular que fazem parte do património histórico do concelho de Vizela; – Para o efeito é intenção do Município proceder à atribuição de um apoio financeiro no valor global de € 700.000,00 (setecentos mil euros) que será pago nos seguintes termos: € 300.000,00 (trezentos mil euros) no ano de 2025, € 300.000,00 (trezentos mil euros) no ano de 2026 e € 100.000,00 (cem mil euros) no ano de 2027; – De acordo com o disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização (repartição dos encargos), não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, conforme estatui o n.º 3 e n.º 6

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

do artigo 22.º do mesmo diploma legal, salvo quando: Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; Os seus encargos não excedam o limite de 20000 contos (99.759,57€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; – No caso em apreço a repartição dos encargos com o apoio financeiro a atribuir no ano seguinte ao da sua contratação, ultrapassa o valor de (99.759,57€), carecendo por esse motivo da necessária autorização por parte da Assembleia Municipal de Vizela. Atento o exposto, nos termos dos artigos 21.º e 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, conjugados com as alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º, alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: □ Atribuição de apoio financeiro à Confraria de S. Bento das Peras para concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações e/ou via de acesso destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades no Santuário de S. Bento das Peras, através da concessão de transferência de € 700.000,00, para obras de construção de parques de estacionamento, redefinição da circulação, ampliação das áreas de circulação pedonal no acesso ao Caminho da Vida e Cista sites no Santuário de S. Bento das Peras, com a repartição de encargos nos seguintes moldes: o € 300.000,00 (trezentos mil euros) no ano de 2025; o € 300.000,00 (trezentos mil euros) no ano de 2026; o € 100.000,00 (cem mil euros) no ano de 2027. □ Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.11 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024: No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas de 2024. Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas do ano 2024: • No mapa do

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

Balanço, o total do ativo cifrou-se em 82.544.205,86 €, o total do património líquido em 72.298.373,23 € e o total do passivo em 10.245.832,63 €; • No mapa da Demonstração de Resultados por Natureza, o total de rendimentos ascendeu a 20.762.903,12 € e o total de gastos a 21.118.637,01 €, resultando num resultado líquido do exercício de – 355.733,89 € a aplicar conforme ponto 2.3 do Relatório de Gestão; • No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 20.209.080,59 € e o total de recebimentos de 22.885.945,86 €; • No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 20.060.078,30 € de operações orçamentais e 149.002,29 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 22.737.209,71 € de operações orçamentais e 148.736,15 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 1.312.272,67 €, sendo 708.109,84 € de operações orçamentais e 604.162,83 € de operações de tesouraria, enquanto os saldos finais foram de 3.989.137,94 €, sendo 3.385.241,25 € de operações orçamentais e 603.896,69 € de operações de tesouraria; • De destacar que o montante da dívida total, excluindo os valores não orçamentais e os empréstimos excecionados, a 31 de dezembro de 2024, é de 7.113.508,27 €, ficando 17.430.466,12 € abaixo do limite definido pela RFALEI, 9.249.141,32 € abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três e 5.828.696,73 € abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que começou por dizer que esta prestação de contas consubstancia alguma inércia governativa, com um cenário de mera gestão corrente, um ano pobre em execução orçamental no que diz respeito às obras que foram anunciadas no momento da apresentação do orçamento do ano em análise. Sobre a ação levada a cabo pela Unidade de Juventude, o deputado da Coligação salientou a ausência de programas estruturados de capacitação, empreendedorismo ou apoio à habitação jovem. Francisco Ribeiro destacou ainda a baixa execução das Despesas de Capital, que se cifrou em cerca de 49%, menos de metade do orçamentado, afirmando que o executivo comunica muitos projetos e requalificações, mas metade destes não são mais do que meros anúncios. O deputado disse que as Receitas de Capital também registaram uma baixa execução, que se cifrou em cerca de 63,5%, o que pode indicar falhas na obtenção de fundos

ATA N.º21**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025**

comunitários ou outras fontes de financiamento para investimentos, que se traduzem em falta de capacidade técnica para concretizar candidaturas ou dificuldades de gestão. Francisco Ribeiro afirmou ainda que o endividamento da autarquia é, ainda, elevado para um concelho pequeno e que pode limitar margens de manobra para investimento futuro. O deputado da Coligação disse que as contas do exercício anterior apresentam uma variação positiva ao nível das receitas, em mais de um milhão de euros, sendo que o IMI, mesmo tendo baixado a taxa, o imposto arrecadado continua a ser similar e com um aumento residual comparativamente a 2023, o que reforça a posição da Coligação que defende que os impostos podiam baixar e que a arrecadação se manteria, ou até poderia aumentar. Sobre o IMT, disse que, na realidade há uma diminuição de receita, mas não é a hecatombe anunciada pelo executivo, destacando ainda a evolução de arrecadação de receita em taxas, multas e outras penalidades, com um aumento de mais de 550 mil euros, sendo que estes números comprovam que o alívio da carga fiscal dos munícipes é sustentável. Francisco Ribeiro destacou ainda o elevado peso dos custos com pessoal, que continuam a subir, em mais de 300 mil euros, em relação a 2023, alertando para o peso que este custo tem na ação da autarquia. Por fim, o deputado destacou o resultado líquido negativo de mais de 350 mil euros, isto é, a Câmara teve mais despesa do que receitas durante o período em análise. Seguiu-se o Sr. Presidente da Amara, que começou por afirmar que o presente documento cumpre os pressupostos legais, afirmando que esta é a Prestação de Contas da viragem, pois conta com a viragem do sentido de voto da Coligação Vizela é para todos, acrescentando ser importante contextualizar a situação financeira da Autarquia quando este executivo assumiu funções. Depois, o Edil questionou a Oposição como é possível dizer que a Câmara está parada e não existem obras. Disse que as receitas de capital líquidas apresentam uma taxa de execução de 63,52% e as despesas de capital uma taxa de execução de 97,1%. O Edil desafiou a Coligação a fazer uma conferência de imprensa a dizer que não há obras em Vizela, criticando a Coligação por agora ter uma opinião diferente do que quando estava no Executivo, o que demonstra que a opinião varia consoante se está na Oposição ou no poder. Sobre o aumento dos custos com o pessoal, Victor

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

Hugo Salgado disse que, em 2017, havia 231 trabalhadores, em 2021, já em Coligação, eram 293 (+62) e em 2024 são 329 (+36), ou seja, aumentou muito mais quando a Coligação integrou o Executivo, do que depois, o que prova que no poder tem um discurso e na Oposição tem outro. Sobre o resultado líquido negativo, o Sr. Presidente disse que nada tem a ver com a saúde financeira do Município, mas sim pelo abatimento da amortização do investimento, neste caso, associado às obras que têm vindo a ser realizadas. O Edil destacou ainda a redução da dívida municipal em sete anos de 6 milhões e 233 mil euros, sendo o montante da dívida total, a 31 de dezembro de 2024, de 7.113.508,27€, assim como a redução do prazo médio de pagamento de 48 dias em outubro 2017, para 22 dias, em dezembro de 2024. Victor Hugo Salgado realçou ainda a perda de arrecadação de receita com a redução de impostos de 4 831 894,89 € até final de 2024, estimando-se esta perda em seis milhões de euros até final de 2025. O Sr. Presidente salientou também o elevado índice de investimento suportado por participações nacionais ou comunitárias, sendo que, em sete anos, foram executadas 150 obras municipais, num investimento de 30 milhões euros, sendo 13 milhões de investimento próprio e 17 milhões da Administração Central e QCA, destacando ainda que irão ser inauguradas mais vinte obras até final deste mandato. O Sr. Presidente disse que o montante da dívida total, está ainda 17.430.466,12 € abaixo do limite definido pelo RFALEI, afirmando também que caso não se tivessem baixado os impostos, e com a receita arrecadada, neste momento, a dívida da Câmara seria zero. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS, cinco votos contra da Coligação 'Vizela é para todos' e uma abstenção da secretária da Junta de Freguesia de Santo Adrião, Bruna Daniela da Costa Marques, em substituição do Presidente das Junta, Luís Carlos da Silva Magalhães. PONTO N.º3.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 30 de abril: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025; Resumo da situação financeira do Município de

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

janeiro a março de 2025; Relatório e contas 2024 da Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. Neste ponto, o deputado Aprígio Ferreira começou por pedir esclarecimentos à demora injustificada na conclusão de diversas obras de requalificação de estradas no concelho, dando como exemplo a estrada de Lagoas, onde a população tem manifestado o seu descontentamento, assim como o atraso inaceitável nas marcações de estrada, mesmo após a conclusão das requalificações, como é o caso da Rua Elisa Torres Soares, colocando em causa a segurança rodoviária e pedonal de toda a comunidade escolar. O deputado da Coligação questionou ainda sobre a ausência de sinalização de desvios e percursos alternativos durante o alcatroamento de várias vias, o que impossibilita a normal circulação e apanha os condutores desprevenidos, gerando impactos reais na vida das pessoas. O Sr. Presidente disse que são obras difíceis, como é o caso da Rua de Lagos, que envolve várias infraestruturas como águas, gás, luz, passeios, etc), assumindo a culpa pelo atraso nas obras, afirmando, contudo, que aquando da inauguração das obras, a responsabilidade também será dele. **APROVAÇÃO DA ATA**

EM MINUTA: Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e dez minutos, do dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----

